

EDITAL Nº 012/2020
Referente ao Aviso nº 089/2020, publicado no DOE de 06/11/2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a **reabertura das inscrições do Processo Seletivo para aluno de matrícula regular, semestre de ingresso 2020.2, Programa de Pós- Graduação *stricto sensu* em Educação de Jovens e Adultos (MPEJA)**, ofertado no Departamento de Educação (DEDC), *Campus* I da UNEB em Salvador aprovado pelo Conselho Universitário (CONSU) por meio da Resolução nº 902/2012, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) de 23 de maio de 2012, recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) por meio do ofício nº 229-20/2012/ CTC/ CAAII/ CGAA/ DAV/ CAPES e Reconhecido através da Portaria Ministerial nº 1.009 de 10/10/2013, publicado no D.O.U. de 11/10/13, com vistas ao preenchimento de 30 vagas, igualmente distribuídas entre as linhas de pesquisa da(s) sua(s) respectiva(s) área(s) de concentração:

- a) Área de Concentração 1 – Educação, Trabalho e Meio Ambiente: constitui o saber característico da área de atuação do profissional de EJA que trata de questões relacionadas à histórica lacuna das políticas públicas na educação brasileira: as consequências do analfabetismo para a constituição das relações sociais e ambientais no seio das comunidades; a ausência da educação básica como fator de exclusão social. Pretende-se, assim, estudar a qualidade da formação dos recursos humanos na Bahia no contexto da globalização das habilidades para o mundo do trabalho, pesquisando a relação educação, trabalho e meio ambiente, eixo norteador para a formação de professores.
- b) Área de Concentração 2 – Formação de Professores e Políticas Públicas: contempla os saberes característicos da docência, da pesquisa e da extensão em educação de jovens e adultos, as especificidades desta modalidade, tratando de questões interligadas com as competências e habilidades básicas do profissional em EJA e as experiências inovadoras que assegurem um bom desempenho do profissional e a efetiva qualificação para o mercado de trabalho.
- c) Área de Concentração 3 – Gestão Educacional e Tecnologias da Informação e da Comunicação: abrange os estudos sobre gestão educacional em EJA e as novas tecnologias, observando os limites e as possibilidades da inovação pedagógica na ação dos gestores de EJA e a disseminação do conhecimento por meio das novas tecnologias, analisando, assim, as modalidades de gestão em EJA, destacando a gestão participativa e democrática, estabelecer vínculos entre a organização do trabalho, a organização social, política e econômica na gestão de EJA, investigando a organização da escola e as políticas de gestão de EJA no Brasil e na Bahia, problematizando impactos das políticas educacionais no cotidiano da vida escolar e nas identidades dos atores escolares de EJA.

1. DO OBJETIVO E FUNCIONAMENTO DO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

1.1. O Curso de Mestrado Profissional em Educação de Jovens e Adultos tem como objetivo principal promover formação científica continuada de interessados em desenvolver proposta de trabalho (projeto de intervenção, pesquisa aplicada, desenvolvimento técnico e tecnológico) nos campos temáticos de Educação de Jovens e Adultos. Destina-se a professores, gestores, técnicos e aos demais profissionais que estejam vinculados às instituições públicas ou privadas, com formação em nível superior (bacharelado, licenciatura ou tecnólogo), que atuam nas diferentes áreas do

conhecimento,

1.2. O Curso de Mestrado Profissional em Educação de Jovens e Adultos terá duração de 4 semestres, com a realização de 56 créditos (840 horas) para a integralização curricular.

2. DAS INSCRIÇÕES E NÚMERO DE VAGAS:

2.1. Poderão se inscrever candidatos portadores de Diploma de curso superior, reconhecido ou revalidado.

2.2 O número de vagas ofertadas para o ano letivo de 2020.2 totaliza 30 (trinta) vagas.

2.3. Atendendo à Resolução CONSU nº 540/2008, de 26/03/2008, o Programa reserva 20% das vagas aos servidores docentes, técnicos universitários e analistas universitários do quadro efetivo da Universidade.

2.4. Atendendo à Resolução CONSU nº 1.339/2018 de 28/07/2018, em seu Anexo Único, Art. 2º, o Programa reserva vagas e sobrevagas nas seguintes proporções: 40% das vagas para negros; 5% de sobrevagas para aqueles que se declararem indígenas, no ato da inscrição; 5% de sobrevagas para candidatos quilombolas; 5% sobrevagas para candidatos ciganos; 5% sobrevagas para candidatos com deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades; e 5% sobrevagas para candidatos transexuais, travestis ou transgêneros. Estes candidatos deverão atender aos requisitos apresentados no Art. 4ª da mesma Resolução.

2.5. Entende-se como sobrevaga o quantitativo de vagas resultante da aplicação do percentual de cota destinada aos indígenas; quilombolas; ciganos(as); pessoas com deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades; transexuais, travestis ou transgêneros sobre o número de vagas oferecido por turma/curso.

2.6 Em obediência ao que dispõe as Resoluções CONSU n.º 1.094/2014 e n.º 1.339/18, é facultado ao candidato/a fazer a sua inscrição utilizando o Nome Social, mediante preenchimento da DECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO (Anexo 4), a ser enviada juntamente com os documentos de inscrição, por meio do Sistema, cujo link estará disponível no portal do Programa (<https://portal.uneb.br/mpeja>).

2.7. Atendendo à Resolução nº 1.315/2018 de 28/03/2018, o Programa reserva vagas para candidatos estrangeiros que deverão preencher os requisitos apresentados neste edital e nesta Resolução.

2.8. Os demais candidatos concorrerão a 40% (quarenta por cento) das vagas na modalidade demanda geral. Os candidatos que optarem por essa modalidade concorrerão entre si.

2.9 No ato de inscrição, o candidato deverá indicar uma das Linhas de Pesquisa do Programa: (<https://portal.uneb.br/mpeja>).

2.10 As vagas não preenchidas em uma determinada categoria poderão ser remanejadas para outras categorias.

3. PERÍODO, LOCAL E MODALIDADE DE INSCRIÇÕES:

3.1. Período: **14 a 30/11/2020**, com início das inscrições às 08 horas e término às 23 horas e 59 minutos.

3.2. A documentação deverá ser enviada no ato da inscrição através do Sistema de Seleção Pós-Graduação (SSPPG), cujo link estará disponível no portal do Programa de Pós- Graduação *stricto sensu* em Educação de Jovens e Adultos (MPEJA) (<https://portal.uneb.br/mpeja>). Não serão aceitas documentações encaminhadas por e-mail ou por via física (correios, sedex, etc).

3.3. A documentação deverá ser digitalizada em formato PDF, legível e sem rasuras, e enviada em arquivos específicos para cada item. Não serão aceitos outros formatos de arquivo.

3.4. A homologação das inscrições será publicada no dia **04/12/2020** no portal do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Educação de Jovens e Adultos (MPEJA) (<https://portal.uneb.br/mpeja>).

4. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. Formulário de Inscrição (online) devidamente preenchido disponível no portal do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Educação de Jovens e Adultos (MPEJA) (<https://portal.uneb.br/mpeja>).

4.2. Imagem digitalizada em PDF da Carteira de Identidade, do CPF, do Título Eleitoral com Comprovantes de Votação da última Eleição (ou certidão de quitação eleitoral) legível e sem rasuras.

4.3. Imagem digitalizada em PDF do Diploma de Graduação, legível e sem rasura, expedido por instituição reconhecida e registrado na forma da lei, ou, para o candidato com menos de 02 (dois) anos de formado, da Declaração de Colação de Grau ou do Certificado de Conclusão de Curso emitidos pelo representante legal.

4.4. Para os candidatos estrangeiros, o Diploma de Graduação deve estar revalidado seguindo as recomendações do Conselho Federal de Educação (Resolução n. 03 de 10 de Junho de 1985).

4.5. Imagem digitalizada em PDF do **comprovante de pagamento** da taxa de inscrição, por meio de **depósito identificado ou transferência identificada** (DOC/TED), em nome da UNEB (CNPJ: 14485841/0001-40), no valor de **R\$ 160,00**, no **Banco do Brasil**, **Agência: 3832-6, Conta: 991805-1** ou comprovante de vínculo institucional em PDF de um dos 03 (três) últimos contracheques, **exclusivamente, aos Servidores da Universidade do Estado da Bahia** (Efetivos, Regime Especial de Direito Administrativo (REDA) e Cargos Comissionados).

4.6. Projeto de Pesquisa em formato PDF.

4.7. Certificados e demais documentos de comprovação do Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br>), organizados de acordo com os itens solicitados no Barema (Anexo 1), salvos em único arquivo no formato PDF. O Currículo Lattes deve estar atualizado nos últimos seis meses, no ato da inscrição, pois, ao inserir o CPF, o Sistema busca o link automático. Apenas candidatos estrangeiros, que não possuem CPF, devem anexar o Currículo em PDF junto aos certificados.

4.8. A documentação deverá ser anexada, em sua versão PDF, em arquivos específicos a cada item solicitado no Sistema no ato da inscrição, organizados de acordo com a sequência do barema de avaliação (Anexo 1).

4.9. Declaração de Identidade de Gênero (Anexo 4), quando for o caso.

4.10 Inscrições com pendência de documentos não serão homologadas.

4.11 Em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição.

5. DAS NECESSIDADES ESPECIAIS DO/A CANDIDATO/A

5.1. O candidato, com deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial durante a realização de alguma das etapas da Seleção, poderá solicitar tal atendimento no ato da inscrição, conforme previsto no Artigo 40, parágrafos 1º e 2º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, indicando no formulário de inscrição e encaminhar laudo médico em formato de arquivo PDF.

5.2 A não indicação, no formulário de inscrição, da necessidade de Atendimento Especial, bem como a não apresentação de Laudo Médico, isenta a UNEB de qualquer responsabilidade no atendimento especial para a realização das etapas do processo seletivo e das demais providências durante o curso.

6. ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. **1ª ETAPA:** Homologação das inscrições com base na conferência da documentação exigida neste Edital.

6.2. 2ª ETAPA: Avaliação e Seleção dos Currículos Lattes e dos Projetos de Pesquisa

A avaliação do Currículo *Lattes* e do Projeto de Pesquisa é classificatória/eliminatória. Serão observados os indicadores de formação acadêmica, experiência profissional e produções acadêmicas e técnicas com suas respectivas comprovações, conforme Barema do Anexo 1. Nos projetos de pesquisa observar-se-á a

relevância e a viabilidade da proposta, coerência e articulação com a área de concentração do Programa e linha de pesquisa indicada, diálogo com a bibliografia pertinente, discussão das fontes documentais e metodologia. Nesta etapa, o candidato será avaliado numa escala de notas de 0 a 10 e serão eliminados candidatos com nota inferior a 7,0 (sete).

O resultado desta Etapa será divulgado, por ordem de classificação, com o registro das notas, no dia 15/12/2020, no portal do Programa (<https://portal.uneb.br/mpeja>). O Barema referente à 2ª etapa encontra-se no Anexo 2 deste Edital.

6.3. Prova de Proficiência

Os candidatos aprovados no resultado final e matriculados deverão fazer Prova de Proficiência em uma Língua Estrangeira, escolhida no ato da inscrição do processo seletivo (Inglês ou Espanhol). Tem direito a até duas tentativas de realização do Exame de Proficiência sendo uma em até 06 (seis) meses e a outra em até 1 (um) ano, contando a partir da data de matrícula no Programa.

6.4. 3ª ETAPA: Entrevistas

6.4.1 A Entrevista terá a duração máxima de 20 minutos. O candidato terá, no máximo, 10 minutos para apresentar seu Projeto de Pesquisa. Em seguida, o candidato será arguido pela Banca Examinadora, durante um período máximo de 10 minutos, sobre quaisquer aspectos referentes ao Projeto de Pesquisa e à sua vinculação à trajetória expressa no currículo.

6.4.2 As entrevistas, de caráter eliminatório, serão realizadas entre os dias **03/02/2021 a 05/02/2021**, em salas virtuais criadas na plataforma Microsoft TEAMS e terão a duração de 20 minutos. Será disponibilizado, no Site do Programa, o Manual de orientações para utilização da plataforma online Teams. Nesta etapa, o candidato será avaliado numa escala de notas de 0 a 10 e serão eliminados candidatos com nota inferior a 7,00 (sete inteiros).

6.4.3 O resultado desta Etapa será divulgado por ordem de classificação com o registro das notas, no dia **08/02/2021**.

6.4.4. A entrevista será efetuada, levando em consideração o descrito no Barema (Anexo 3).

6.4.5. O candidato é responsável por providenciar o meio de comunicação online, por informar o respectivo endereço de e-mail no formulário de inscrição e por garantir banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real. O Programa não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do candidato. Caso ocorram problemas na conexão, o candidato poderá reingressar na entrevista desde que ainda esteja em curso o período a ele reservado, que é de, no máximo, 20 minutos, definido previamente pela Banca examinadora. Caso não consiga retornar no período a ele reservado, o candidato será eliminado do processo seletivo.

6.4.6. É vedada a gravação por qualquer meio (áudio ou vídeo) da sessão de Entrevista, por parte do candidato.

7. RECURSO

7.1. O candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado de cada etapa para **interposição de recurso** mediante preenchimento do requerimento (Anexo 5) e envio deste para o seguinte endereço de e-mail: mpeja@uneb.br, informando no título do e-mail o assunto de acordo a cada etapa: **Recurso Etapa de Homologação, Recurso Etapa de Análise do Currículo, Recurso Etapa Projeto de Pesquisa, Recurso Etapa de Entrevista.**

7.2 Os resultados dos recursos de todas as fases serão divulgados, a partir das 17 horas, conforme as datas especificadas no cronograma deste Edital.

7.3 Os recursos interpostos que não se refiram, especificamente, aos eventos aprazados ou os interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

7.4 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico <https://portal.uneb.br/mpeja>, sob pena de perda do prazo recursal.

8. RESULTADOS

8.1. A 1ª etapa, relativa à avaliação do Currículo *Lattes* e do Projeto de Pesquisa, é classificatória/eliminatória e as etapas seguintes são eliminatórias.

8.2 Serão considerados classificados os candidatos que alcançarem, no mínimo, a nota final 7,00 (sete inteiros).

8.3. Caso alguma Linha de Pesquisa não preencha o número de vagas, as vagas excedentes poderão ser transferidas para a outra Linha.

8.4 O resultado divulgado será por Área de Concentração ou Linha de Pesquisa, em ordem decrescente da nota obtida, respeitando o número de vagas indicadas no item 2.2 deste Edital.

8.5 Após resultado final, caso ocorra desistência de candidato, serão convocados os aprovados por Área de Concentração ou Linha de Pesquisa, sendo respeitada a ordem de classificação.

8.6. O resultado final será publicado por ordem de classificação, com o registro da média final, no dia **22/02/2021**, no portal do Programa <https://portal.uneb.br/mpeja>, podendo os não classificados requererem junto à Secretaria do Programa a sua nota e classificação finais observando o prazo de recurso.

9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

9.1.1 Maior nota da Entrevista.

9.1.2 Maior nota do Projeto de Pesquisa.

9.1.3 Maior nota do Currículo *Lattes*.

9.1.4 Maior idade.

10. ORIENTAÇÕES GERAIS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

10.1. O candidato poderá consultar documentos inerentes ao Programa de Pós- Graduação *stricto sensu* em Educação de Jovens e Adultos (MPEJA), que estão disponíveis no portal <https://portal.uneb.br/mpeja>, para subsidiar sua indicação de Linha de Pesquisa.

10.2. O candidato poderá inscrever-se em apenas uma Área de Concentração ou Linha de Pesquisa.

10.3. Inscrições com pendência na documentação serão automaticamente excluídas do processo de seleção.

10.4. A seleção 2020.2 regulamentada por este Edital observará a disponibilidade do quadro docente do Programa de Pós-Graduação em em Educação de Jovens e Adultos (MPEJA) para orientação.

11. MATRÍCULA

A matrícula será realizada entre os dias **24/02/2021 a 26/02/2021**, mediante envio dos seguintes documentos em PDF e autenticados em cartórios para o e-mail do Programa: mpeja@uneb.br, com o assunto: Matrícula – [nome do aluno]:

- a) Formulário de matrícula assinado e digitalizado, disponível em <https://portal.uneb.br/mpeja>;
- b) 01 (uma) foto 3x4
- c) Original e cópia da carteira de identidade;
- d) Original e cópia do CPF;
- e) Original e cópia do título de eleitor e comprovação de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível em: <http://www.tre-ba.jus.br>;
- f) Original e cópia do certificado de reservista (para candidatos do sexo masculino);
- g) Original e cópia do Diploma de graduação;

- h) Os (as) candidatos(as) aprovados(as) autodeclarados(as) nas sobreavagas deverão apresentar, no ato da matrícula, a título de comprovação do direito ao ingresso por esta ação afirmativa, declaração comprobatória do pertencimento étnico, assinada por, pelo menos, três lideranças reconhecidas de sua respectiva comunidade.

No retorno das atividades presenciais, e para fins de emissão do diploma, o aluno deverá apresentar os documentos originais para validação do Programa, conforme envio de e-mail da secretaria acadêmica solicitando a documentação. Os alunos que não entregarem a documentação presencial em data a ser informada, poderá perder a vaga no Curso pleiteado.

12. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS	OBSERVAÇÕES
Inscrições	14 a 30/11/2020	No site http://www.ssppg.uneb.br/ O horário máximo para registro de recebimento será até as 23h59min do dia 27/11/2020.
Homologação das inscrições	04/12/2020	Site do MPEJA (https://www.portal.uneb.br/mpeja)
Recurso da Homologação	07 a 09/12/2020	Via E-MAIL mpeja@uneb.br O horário máximo para registro de recebimento será até as 23h59min do dia 09/12/2020
Publicação do resultado do Recurso da Homologação	10/12/2020	Site do MPEJA (https://www.portal.uneb.br/mpeja)
Publicação do resultado final da Homologação	10/12/2020	Site do MPEJA (https://www.portal.uneb.br/mpeja)
Resultado da 1ª Etapa (Avaliação do Currículo <i>Lattes</i> e da Proposta de Trabalho)	15/12/2020	Site do MPEJA (https://www.portal.uneb.br/mpeja)
Recurso da 1ª Etapa	16 a 17/12/2020	Via E-MAIL mpeja@uneb.br O horário máximo para registro de recebimento será até as 23h59min do dia 17/12/2020
Publicação do resultado do Recurso da 1ª Etapa	18/12/2020	Site do MPEJA (https://www.portal.uneb.br/mpeja)
2ª Etapa (Envio do Link e /ou código para participação da entrevista por	01 a 02/02/2021	Enviado ao E-mail que submeteu a inscrição. Até as 23h59min do dia 02/02/2021

mediação tecnológica via TEAMS)		
2ª Etapa (Entrevista por mediação tecnológica- Plataforma TEAMS)	03 a 05/02/2021	Plataforma Microsoft TEAMS
Resultado da 2ª Etapa	08/02/2021	Site do MPEJA (https://www.portal.uneb.br/mpeja)
Recurso da 2ª Etapa	09 a 10/02/2021	Via E- mail mpeja@uneb.br O horário máximo para registro de recebimento será até as 23h59 do dia 10/02/2021
Publicação do resultado do Recurso da 2ª Etapa e Resultado Final do Processo Seletivo	11/02/2021	Site do MPEJA (https://www.portal.uneb.br/mpeja)
Recurso do Resultado Final	18 a 19/02/2021	Via E- mail mpeja@uneb.br O horário máximo para registro de recebimento será até as 23h59 do dia 19/02/2021
Resultado do Recurso do Resultado Final Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo	22/02/2021	Site do MPEJA (https://www.portal.uneb.br/mpeja)
Matrícula	24 a 26/02/2021	Secretaria do MPEJA Devido à Pandemia do COVID-19 será feito via E-mail. Mais detalhes sobre este item serão divulgados no site do MPEJA

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O ato da inscrição gera presunção de que o candidato conhece e aceita as presentes condições, normas e exigências constantes no presente Edital, não podendo alegar desconhecimento a qualquer época ou pretexto.

13.2. O não preenchimento dos requisitos básicos, a inexatidão das declarações ou falsidade documental ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer da seleção, ainda que verificada posteriormente à realização da matrícula, implicará na eliminação do candidato, sendo declarada nula, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes.


13.3. A aprovação não é condição imperativa à concessão de bolsas de estudo.

13.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Programa de Pós- Graduação *stricto sensu* em Educação de Jovens e Adultos (MPEJA).

13.5 Informações e dúvidas serão atendidas pela Secretaria do Programa, através do seguinte endereço de e-mail: mpeja@uneb.br.

GABINETE DA REITORIA DA UNEB, 05 de novembro de 2020.

José Bites de Carvalho
Reitor

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA Reconhecido Homologado pelo CNE (Portaria MEC nº 1009, DOU de 11/10/13, seção 1, pág. 13.) MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
--	--

ANEXO 1

BAREMA - CURRÍCULO *LATTES*

Nome do/a Candidato/a: _____


A. Formação	Pontuação máxima	Pontuação alcançada
Iniciação Científica/Tecnológica (bolsista, estagiário, monitor e similares)	0,5	
Pós-Graduação lato-sensu - Especialização (0,5 por curso; máximo 1,0 ponto)	1,0	
Tópico especial cursado em Programas de Pós-Graduação <i>Strictu Sensu</i>	0,5	
Total de pontos	2,0	

B. Experiência profissional	Pontuação máxima	Pontuação alcançada
Docência (Educação Básica ou Educação Superior) (0,5 por ano; máximo 1,5 pontos)	1,5	
<ul style="list-style-type: none"> • Gestão (institucional, de projetos etc.) (0,5 por ano; máximo 1,5 pontos) • Coordenação (institucional, de projetos etc.) (0,5 por ano; máximo 1,5 pontos) • Atuação em Secretarias de Educação, junto a programas de Educação de Jovens e Adultos (0,5 por ano; máximo 1,5 pontos) 	1,5	
Total de pontos	3,0	

C. Produção técnica e/ou tecnológica	Pontuação máxima	Pontuação alcançada
Trabalhos técnicos (materiais didáticos, produtos tecnológicos, softwares, assessoria, etc.)	1,0	
Participa de Grupo de Pesquisa, tem projetos em andamento ou participa de algum.	1,0	
Total de pontos	2,0	

D. Produção acadêmica e aplicada	Pontuação máxima	Pontuação alcançada
Publicação: artigos, livros e/ou capítulos de livro (0,5 por publicação; máximo 1,5 pontos)	1,5	
Trabalhos completos e/ou resumos em Anais de Congressos (0,2 por publicação; máximo 1,0 ponto)	1,0	
Participação em Eventos Científico-Acadêmicos (0,1 por evento; máximo 0,5 ponto)	0,5	
Total de pontos	3,0	

Currículo Lattes	Pontuação máxima	Pontuação alcançada
Total de pontos	10,0	


UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA Reconhecido Homologado pelo CNE (Portaria MEC nº 1009, DOU de 11/10/13, seção 1, pág. 13.) MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
--	--

ANEXO 2

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS DE PESQUISA - SELEÇÃO 2020

Candidato:
Título do Projeto:
Avaliador:

Aspectos Avaliados	Pontuação máxima	Pontuação alcançada
Relevância e impactos na Educação, no que se refere à Educação de Jovens e Adultos	2,0	
Clareza na problemática, nos objetivos e nos procedimentos metodológicos da pesquisa	2,5	
Viabilidade da aplicação: o produto e/ou processo gerado pela proposta de trabalho possui potencial para aplicação e se adequa ao lócus de trabalho do candidato	1,5	
Aderência do objeto de trabalho à Área de Concentração	1,5	
Contextualização e justificativa: o produto final a ser apresentado se adequa à modalidade de Trabalho de Conclusão de Curso adotados pelo MPEJA? <i>O trabalho de conclusão do curso poderá ter os seguintes formatos: dissertação, revisão sistemática e aprofundada da literatura, artigo, projetos técnicos, relatório técnico, projetos de inovação tecnológica e projeto de intervenção educativa.</i> (Regimento MPEJA, Art.44)	2,5	
Total de pontos	10	

<p>UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA</p> <p>Reconhecido Homologado pelo CNE (Portaria MEC nº 1009, DOU de 11/10/13, seção 1, pág. 13.)</p> <p>MESTRADO PROFISSIONAL</p> <p>EM EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS</p>	
---	--

ANEXO 3


CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DOS CANDIDATOS DURANTE AS ENTREVISTAS

Candidato: _____

Avaliador: _____

Itens avaliados		Pontuação máxima	Pontuação alcançada
A	Experiência em Educação de Jovens e Adultos	1,0	
B	Abrangência do trabalho na Educação de Jovens e Adultos	1,0	
C	Conhecimento atualizado em Educação de Jovens e Adultos	1,5	
D	Impacto da formação pelo MPEJA na Educação de Jovens e Adultos	1,0	
E	Domínio sobre a Proposta de Trabalho	1,5	
F	Aderência da Proposta ao Programa	1,0	
G	Fluência na linguagem técnica relacionada à apresentação da proposta	1,0	
H	Domínio do campo profissional - foco da aplicação da Proposta	1,0	
I	Aderência da proposta à Instituição onde o candidato atua	1,0	
Total de pontos		10	

Resultado da Entrevista por mediação tecnológica: _____

<p>UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA</p> <p>Reconhecido Homologado pelo CNE (Portaria MEC nº 1009, DOU de 11/10/13, seção 1, pág. 13.)</p> <p>MESTRADO PROFISSIONAL</p> <p>EM EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS</p>	
---	--

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO (COM NOME SOCIAL)

Eu, _____ (nome social), civilmente registrado(a) como _____, RG nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à _____,

candidato(a) ao ingresso no Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Educação de Jovens e Adultos (MPEJA) da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), pelo Processo Seletivo 2020, DECLARO, nos termos do ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CONSU nº 1.339/2018, publicado no D.O.E. de 28 de julho de 2018, art.4º, § 9º, junto à UNEB que sou _____ (TRAVESTI, HOMEM TRANS, MULHER TRANS).


Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo Sistema de Cotas na modalidade de sobreviventes, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis.

Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, assegurado a mim o direito ao contraditório e a ampla defesa, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer.

Por ser verdade, dato e assino.

_____, ____ / ____ / ____.
Local e data

Assinatura do(a) declarante

<p>UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA</p> <p>Reconhecido Homologado pelo CNE (Portaria MEC nº 1009, DOU de 11/10/13, seção 1, pág. 13.)</p> <p>MESTRADO PROFISSIONAL</p> <p>EM EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS</p>	
---	--

ANEXO 5

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO CONTRA RESULTADO RELATIVO AO EDITAL Nº..... , realizado pelo Programa de Pós- Graduação *stricto sensu* em Educação de Jovens e Adultos (MPEJA) da Universidade do Estado da Bahia – UNEB – *Campus I*.

Eu,, portador do documento de identidade nº....., apresento recurso junto ao Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Educação de Jovens e Adultos (MPEJA) contra resultado da etapa (especificar a etapa) da Seleção 2020 para alunos de matrícula regular.

A decisão objeto de contestação é..... (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

[Inserir cidade do Campus do referido Programa],de.....de 2020.

.....
 Assinatura do(a) candidato(a)